

LEI N 2 06/72

(Dispõe sobre pagamento de aluguel de --
prédios escolares do exercício de 1971)

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipi--
pal de Meridiano, Estado de São Paulo, --
etc., usando das atribuições que lhe --
são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo -
Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional-especial de -
Cr\$ - 1.300,00-(Hum mil e trezentos cruzeiros), destinados a paga-
mento de aluguel de salões de particulares alugados por esta mu--
nicipalidade, que funcionaram curso de adultos durante o ano leti-
vo de 1971.

Artigo 2º - As despesas com a autoriza-
ção de que trara o artigo primeiro, correrão por conta do seguin-
te recurso:

Redução parcial da seguinte verba do -
Orçamento vigente:

6. - Ensino Primário

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 3 0 6 1 Serviços de Terceiros Cr\$-1.300,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor-
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Meridiano, 28 de fevereiro de 1972.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria -
da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na
data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO